



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atos Administrativos	10
Licenciamentos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.987, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.006.167,72** (Dois milhões, seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				2.006.167,72	
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
		883	15.452.0042.2056.0000 4.4.90.51.00 02 100 123	Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Conv. Construção/Ref. Pç. Bárbara Peron	300.000,00
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
		884	15.452.0042.2056.0000 4.4.90.51.00 01 100 123	Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Conv. Construção/Ref. Pç. Bárbara Peron	39.230,55
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
		873	26.451.0044.1038.0000 4.4.90.51.00 02 100 118	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recap. Asfáltico - Av. Santo Antônio	100.000,00
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
		874	26.451.0044.1038.0000 4.4.90.51.00 01 100 118	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recap. Asfáltico - Av. Santo Antônio	42.240,52
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
		875	26.451.0044.1038.0000 4.4.90.51.00 02 100 119	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recap.Asf Av. J.Prestes/Ettore M. Outras	300.000,00
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
		876	26.451.0044.1038.0000 4.4.90.51.00 01 100 119	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recap.Asf Av. J.Prestes/Ettore M. Outras	69.827,25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 3 de 12

02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	877	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 120	Recap. Asf. Rua P. Vargas/1º Maio Outras		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	878	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	51.881,53	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 120	Recap. Asf. Rua P. Vargas/1º Maio Outras		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	879	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 121	Recap. Asf - Rua Afonso P./Brasil Outras		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	880	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	75.365,82	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 121	Recap. Asf - Rua Afonso P./Brasil Outras		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	881	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 122	Recap. Asf. Rua J. Nogueira/Valdevino O.		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	882	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	27.622,05	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 122	Recap. Asf. Rua J. Nogueira/Valdevino O.		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.700.000,00 de fonte 02-estadual e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Anulação: **-306.167,72**

02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
	324	17.512.1023.1008.0000	Construção de Reservatórios D' Água	-35.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	446	26.451.0044.1021.0000	Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	-79.596,37	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	447	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	-191.571,35	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 4 de 12

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade recapeamento asfáltico em diversas ruas do município e obra na Praça Bárbara Peron.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.902/2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 5 de 12

LEI Nº 3.988, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.974 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, UMA ÁREA DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei nº 3.974 de 22 de setembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, parte ideal de um imóvel consistente em 691,34m², a ser desmembrada de uma área de terras medindo 3.959,88m², pertencente aos proprietários Maria do Céu Araújo e Waldomiro Batista de Araújo, objeto da matrícula nº 16.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, com as seguintes características, medidas e confrontações:

“Quadra “B” - Parte do Lote “15” - Área = 691,34 m²

Parte do Lote “15” da Quadra “B”, de formato irregular, situado no prolongamento da Rua Joaquim Gomes Queiroz, encravado na distância de 112,00 metros do Corredor de Acesso “03”, no Loteamento Jardim São Francisco “02”, com as seguintes medidas e confrontações:

Pela frente confronta com o prolongamento da Rua Joaquim Gomes Queiroz medindo 5,58 metros; Pelo lado direito, como de quem da rua olha para o imóvel, confronta com a área remanescente da Parte do lote “15”, medindo 96,21 metros até um canto, daí, segue em curva a direita, no raio de 11,50 metros e desenvolvimento na distância de 26,61 metros, confrontando com o remanescente da Parte do lote “15”, até o fundo na divisa do Sistema de Lazer do loteamento Parque dos Ipês; Pelo lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta o lote “16”, medindo 116,34 metros, perfazendo a área superficial de 691,34 metros quadrados.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação de presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes

através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 6 de 12

Decretos

1

DECRETO Nº 4.166, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.987, de 18 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.006.167,72** (Dois milhões, seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)				2.006.167,72
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
		883	15.452.0042.2056.0000 Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	300.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 123 Conv. Construção/Ref. Pç. Bárbara Peron	
02	11	03	SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
		884	15.452.0042.2056.0000 Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	39.230,55
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01 TESOIRO	
			100 123 Conv. Construção/Ref. Pç. Bárbara Peron	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
		873	26.451.0044.1038.0000 Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	100.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 118 Recap. Asfáltico - Av. Santo Antônio	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
		874	26.451.0044.1038.0000 Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	42.240,52
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01 TESOIRO	
			100 118 Recap. Asfáltico - Av. Santo Antônio	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
		875	26.451.0044.1038.0000 Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	300.000,00
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 119 Recap.Asf Av. J.Prestes/Ettore M. Outras	
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO	
		876	26.451.0044.1038.0000 Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	69.827,25
			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
			01 TESOIRO	
			100 119 Recap.Asf Av. J.Prestes/Ettore M. Outras	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 7 de 12

2

02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	877	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	200.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 120	Recap. Asf. Rua P. Vargas/1º Maio Outras		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	878	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	51.881,53	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 120	Recap. Asf. Rua P. Vargas/1º Maio Outras		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	879	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 121	Recap. Asf - Rua Afonso P./Brasil Outras		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	880	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	75.365,82	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 121	Recap. Asf - Rua Afonso P./Brasil Outras		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	881	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 122	Recap. Asf. Rua J. Nogueira/Valdevino O.		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	882	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	27.622,05	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100 122	Recap. Asf. Rua J. Nogueira/Valdevino O.		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.700.000,00 de fonte 02-estadual e por anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Anulação: **-306.167,72**

02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
	324	17.512.1023.1008.0000	Construção de Reservatórios D' Água	-35.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO		
	446	26.451.0044.1021.0000	Guias, Sarjetas e Pavimentação em Vias de Acesso	-79.596,37	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	447	26.451.0044.1038.0000	Recapeamento de Vias Públicas Urbanas	-191.571,35	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 8 de 12

3

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade recapeamento asfáltico em diversas ruas do município e obra na Praça Bárbara Peron.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.902/2021.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 18 de novembro de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 9 de 12

Portarias

PORTARIA Nº 8.837, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Sabrina de Cristo Ramos**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Saúde, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Heloisa Lemes Rossi Ferdin**, lotado no cargo de Coordenadora do CAPS, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 283/2022, Dispensa Eletrônica nº 018/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo*

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 296/2022 CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

OBJETO: DOAÇÃO DE TERRENO CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE Nº 01, SEM DENOMINAÇÃO DE QUADRA, LOCALIZADO AO LADO DA NUMERAÇÃO PAR DA AVENIDA DAS ACÁCIAS, ESQUINA COM A RUA JOSÉ MARIA CERREJIDO CARRETERO, CONSTANTE DA MATRÍCULA 17.514, À EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ENCERRAMENTO: 22/12/2022 ÀS 09:30 HORAS

ABERTURA: 22/12/2022 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Os documentos para habilitação e os envelopes propostas deverão ser protocolados até as 09:30 horas do dia 22/12/2022, na Seção de Expediente da Prefeitura

Municipal de Guararapes, sito à Avenida Marechal Floriano, nº 565, sendo abertos às 10:00 horas do mesmo dia, no prédio localizado a Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos.

OB5: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 18 de novembro de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 10 de 12

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-864-000014-1-4	DATA DE VALIDADE: 18/11/2023
Nº PROCESSO: Nº PROTOCOLO: 909.1/2022 SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/11 SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	DATA DO PROTOCOLO: 17/11/2022
DETALHE: 073 SERVIÇO DE RADIOTERAPIA	
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARAPES NOME FANTASIA: RAIO X DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARAPES CNPJ / CPF: 48.467.054/0001-98 LOGRADOURO: Rua MARECHAL FLORIANO COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: GUARARAPES CEP: 16700-000 PÁGINA DA WEB:	CNPJ ALBERGANTE: NÚMERO: 1602 UF: SP
RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANO VEANHOLI CPF: 36577404810 Nº INSCR. CONSELHO PROF:	CONSELHO REGIONAL: N/A UF:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARSON CAMACHO DOMINGUES CPF: 13345748800 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 88.688	CONSELHO REGIONAL: CRM UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

18/11/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 11 de 12



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-872-000001-1-6	DATA DE VALIDADE: 18/11/2023
Nº PROCESSO: 1423/2016	DATA DO PROTOCOLO: 17/11/2022
Nº PROTOCOLO: 906/2022	
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8720-4/01 ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE: 137 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I/II/III	
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: CAPS- SANTO ANTONIO	
CNPJ / CPF: 48.468.284/0001-71	NÚMERO: 283
LOGRADOURO: Avenida TIRADENTES	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: SABRINA DE CRISTO RAMOS	CONSELHO REGIONAL: COREN
CPF: 33744278808	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 000215840	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RANGEL DA COSTA	CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 13222339856	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 101.245	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

18/11/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 12 de 12



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-562-000013-1-7	DATA DE VALIDADE: 18/11/2023
Nº PROCESSO: 119/2019	DATA DO PROTOCOLO: 30/09/2022
Nº PROTOCOLO: P300901	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5620-1/03 CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: OLEOS MENU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ ALBERGANTE: 62.045.026/0002-94
NOME FANTASIA: OLEOS MENU REFEITORIO	
CNPJ / CPF: 62.045.026/0002-94	
LOGRADOURO: Rua AFONSO PENA	NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	UF: SP
CEP: 16700-000	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: SATOSHI KITAYAMA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 10831358130	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MASSAGI SATO	CONSELHO REGIONAL: CRQ
CPF: 02353167845	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04363335	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: VANIA MESSIAS DE SOUZA BRUNO	CONSELHO REGIONAL: CRQ
CPF: 30390282863	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04363716	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

18/11/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA